



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS VINTE E QUATRO A VINTE E SETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a primeira sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e com a participação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza e da Exm^a. Sra. Juíza Convocada Ana Cristina Magalhães Barbosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar e Anne Helena Fischer Inojosa, por motivo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3617/2022 no dia 12/12/2022 e publicada no dia 13/12/2022, às págs. 418/428, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000658-52.2020.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado José Adalberto Petean Junior, OAB/AL 7830; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000323-43.2021.5.19.0057 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Maria Juliana Vasconcelos de Mendonça Baltazar, OAB/AL 9479; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000517-42.2020.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0000645-22.2021.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7464; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 53 Processo Nº ROT-0001123-86.2019.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048 e pela recorrida/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7464; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

publicada no DEJT. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000037-73.2020.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7464; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000234-79.2021.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Tiago Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7539; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000387-58.2020.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Luiz Fernando Santana Doria Junior, OAB/AL 8096; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 49 Processo Nº ROT-0000915-55.2021.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 15.503; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000851-61.2020.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Humberto Marcial Fonseca, OAB/MG 55867; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000012-14.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Wilton Antonio Figueiroa Lima, OAB/AL 3522; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 50 Processo Nº ROT-0000922-35.2021.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada (Equatorial), o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000844-19.2022.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Tiago Farneti de Carvalho, OAB/SP 320.594; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 44 Processo Nº ROT-0000757-14.2021.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando o requerimento para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante o advogado Antonio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32750; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000763-21.2021.5.19.0063 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Antonio Fábio Ramos da Silva, OAB/PE 32750; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000015-55.2022.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Bruno de Albuquerque e Mello Ventura, OAB/AL 6185; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo Nº AP-0000033-68.2020.5.19.0055 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000039-30.2017.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição apenas para deferir ao agravante os efeitos da justiça gratuita, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. Mantida a decisão quanto ao mais. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000085-83.2021.5.19.0005 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, (I) não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. (II) E conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro, reformando a sentença para 2.1) afastar os horários de início da jornada e de intervalo intrajornada registrados nos cartões de ponto, com base na prova testemunhal, para considerar que o autor iniciava a jornada às 12 horas e que usufruía de 40 minutos de intervalo intrajornada. E que nas datas comemorativas, como dias dos pais, das mães, dos namorados e Natal, bem como em dois dias anteriores às referidas datas, totalizando 24 horas extras por ano. E nos 3 (três) dias da *Black Friday*, 4 (quatro) horas extraordinárias, totalizando 12 horas extras por ano; 2.2) defere-se o pagamento de horas extras, com adicional de 50%, 100% e 150%, o limite da jornada de 8 horas diárias ou 44 horas semanais, além das regras de compensação do banco de horas, conforme o caso, nos termos da Cláusula 33ª da Convenção Coletiva. Acrescidas de reflexos no repouso semanal remunerado, aviso prévio indenizado, férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40%; 2.2) defere-se, também, o pagamento das diferenças de comissões sobre as vendas parceladas através de financiamento, bem como sobre as trocas, com reflexos em aviso prévio indenizado, férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40% e RSR; 2.3) Determinar a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E e de juros legais de 1% ao mês na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária; 2.4) majorar os honorários advocatícios de sucumbência devidos pela reclamada de 5 para 10% sobre o valor da condenação. Liquidação por simples cálculos, observada a prescrição quinquenal. E corrigir, de ofício, o erro material para alterar o dispositivo da sentença, onde se lê VIA VAREJO S/A., leia-se COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Custas processuais pela reclamada, mantidas em R\$ 3.000,00, calculadas sobre R\$ 150.000,00, valor da condenação para fins recursais, porém já recolhidas. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000091-64.2022.5.19.0261 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários patronal e adesivo obreiro para, no mérito, negar provimento ao apelo patronal; e dar provimento ao apelo obreiro para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

majorar os honorários de sucumbência para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. **Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000128-95.2022.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção; conhecer do recurso ordinário interposto pelos advogados da reclamada para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000141-91.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 10 Processo Nº AP-0000159-45.2018.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a observância dos parâmetros de atualização do crédito definidos pelo STF no julgamento das ADCs de nº 58 e 59 e ADIs de nº 5.867 e 6.021, com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-processual acrescidos dos juros legais previstos no art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991, e, a partir do ajuizamento, aplicação da Taxa Selic, que comporta juros e correção monetária. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000161-27.2018.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para determinar a retificação da conta de liquidação para o fim de dar o correto cumprimento à sentença de Id 8b5d6a5, no sentido de incluir as repercussões do acréscimo salarial das comissões sobre 13º salários, férias com 1/3, repouso semanal remunerado e FGTS + 40%. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000163-74.2021.5.19.0006Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000227-65.2022.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0000240-13.2017.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000242-22.2022.5.19.0005Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:considerando que na autuação do presente processo não consta o nome da Reclamada principal **GLOBAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** na qualidade de recorrida, por unanimidade, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para determinar que se proceda a retificação da autuação, ante a possível alegação de nulidade e, em seguida, incluir o processo em nova pauta de julgamento com republicação no DEJT. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000250-27.2021.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários. Custas mantidas. **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000252-75.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista e: 1) declarar que houve vínculo empregatício entre as partes litigantes; 2) condenar a reclamada: 2.1) a anotar a CTPS do autor, fazendo constar a função de entregador, o salário mínimo e o período de labor de 02.07.2019 a 02.10.2021, incluindo a projeção do aviso prévio indenização no tempo de serviço (Orientação Jurisprudencial n.º82, da SDI-1, do TST). Para tanto, deverá o autor apresentar sua CTPS perante a Secretaria da Vara de origem, no prazo de até 5 dias após o trânsito em julgado deste acórdão, incumbindo à reclamada efetuar a anotação no prazo de até 5 dias após a ciência da juntada do documento, sob pena de pagamento de multa diária por descumprimento de obrigação de fazer, no importe de R\$100,00, limitada a R\$3.000,00, a reverter em favor do reclamante. Sem prejuízo da multa acima cominada, decorridos 30 dias sem a retificação, deverá a Secretaria da Vara proceder à baixa, nos termos do art. 39, parágrafo 1º, da CLT; 2.2) ao pagamento de: 2.2.1) aviso prévio (33 dias - lei



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

n.º12.506/2011), com sua integração no tempo de serviço (OJ 82, SDI-1, TST); 2.2.2) multa do art. 477, § 8º da CLT; 2.2.3) 13º salários proporcionais de 2019 (06/12) e de 2021 (10/12); 2.2.4) 13º salários integrais de 2020; 2.2.5) férias mais 1/3 integrais em dobro de 2019/2020, 2020/2021; 2.2.6) férias mais 1/3 proporcionais de 2021 (3/12); 2.2.7) FGTS de todo o período laboral mais 40%, à exceção da multa de 40% sobre o aviso prévio indenizado (OJ n.º42, II, SDI-1, TST).; 2.2.8) honorários de sucumbência de 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado do reclamante. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, as verbas de 13ºs salários integrais e proporcionais que são objeto da condenação neste acórdão, têm natureza remuneratória. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., súmula n.º368, TST). Os juros de mora devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., art.883 da CLT e súmula n.º200, TST) e, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe negava provimento.**Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000298-64.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, adiar o presente julgamento por falta de quorum regimental, em face da manifestação de IMPEDIMENTO da ExmªSrª Juíza Convocada ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000299-84.2022.5.19.0055 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 21 Processo Nº AIRO-0000303-11.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:preliminarmente, por unanimidade, indeferir o requerimento apresentado pelo Advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL - 5463, para inscrição de sustentação oral, conforme Id nº73585df, por não ser permitida sustentação oral em agravo de instrumento, conforme disciplina a alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000312-39.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000378-13.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 26 Processo Nº AIRO-0000409-48.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando que na autuação do presente processo constava o registro de agravo de instrumento quando o que está sendo julgado é o recurso ordinário, e como a retificação da autuação ocorreu posterior a publicação da pauta no DEJT, por unanimidade, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para retirar o processo da pauta de julgamento e, em seguida, incluí-lo em nova pauta com republicação no DEJT. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000426-20.2021.5.19.0261 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do autor para, alterando a sentença, majorar o pagamento de honorários advocatícios devidos pela parte reclamada para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. Negar provimento ao recurso ordinário do litisconsorte. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000442-38.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 29 Processo Nº RORSum-0000450-34.2021.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 30 Processo N° ROT-0000453-83.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 31 Processo N° RORSum-0000502-02.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para declarar a competência da 5ª Vara do Trabalho de Maceió para o julgamento da lide, utilizando-se das ferramentas disponíveis no processo eletrônico, inclusive com as audiências por videoconferência. **Ordem: 33 Processo N° RORSum-0000533-31.2022.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário patronal para excluir da condenação o pagamento de indenização compensatória por danos morais de R\$ 4.848,00, decorrentes de pagamento a menor do salário mínimo; e, b) determinar que a execução seja processada nos termos do art. 880 da CLT, após o trânsito em julgado, com a citação da reclamada por meio do competente mandado. Custas processuais pela reclamada mantidas em R\$ 252,64, porém já recolhidas, calculadas sobre R\$ 12.631,81, valor atribuído à condenação para fins processuais, contra o voto da Exmª Srª Juíza Convocada Ana Cristina Magalhães Barbosa que dava provimento ao apelo apenas para excluir da condenação o pagamento de indenização compensatória por danos morais de R\$ 4.848,00, decorrentes de pagamento a menor do salário mínimo. **Ordem: 34 Processo N° RORSum-0000563-69.2022.5.19.0001 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal em rito sumaríssimo para reduzir o valor da indenização compensatória por danos morais para R\$ 5.000,00, a ser atualizado na forma da Súmula 439 do TST, e para determinar que o prazo para cumprimento da obrigação de dar inicia-se com a citação válida do devedor, contra o voto da Exmª Srª Juíza Convocada Ana Cristina Magalhães Barbosa que lhe dava provimento apenas para reduzir o valor da indenização compensatória por danos morais para R\$ 5.000,00, a ser atualizado na forma da Súmula 439 do TST. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso adesivo obreiro para esclarecer que a rescisão indireta do pacto laboral baseou-se nas hipóteses fáticas das alíneas "b" e "d" do art. 483 da CLT, e deferir os tickets alimentação nos lapsos de 23.02.2019 a 14.03.2020 e de 16.06.2022 a 12.09.2022. Custas mantidas. **Ordem: 35 Processo N° AP-0000571-30.2019.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para, reformando a sentença, determinar a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa SELIC. **Ordem: 36 Processo N° RORSum-0000625-82.2022.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento parcial para determinar que o prazo para cumprimento das obrigações de pagar o quanto determinado no comando sentencial seja de 48 horas após a citação da reclamada por meio do competente mandado, nos termos do art. 880, caput, da CLT. **Ordem: 38 Processo N° ROT-0000652-86.2022.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário autoral para deferir os pedidos das alíneas "a" a "g" da inicial (fls. 5-6), diante do reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho, devendo ser considerada a data do julgamento deste acórdão como dia da rescisão, bem como deferir o pedido de indenização por danos decorrentes do assédio moral no valor de R\$ 5.000,00, a ser atualizado na forma da Súmula 439 do TST, além de majorar a verba honorária em prol do advogado obreiro ao patamar de 10% sobre o valor dos pedidos deferidos; e conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar que o prazo para cumprimento da obrigação de dar inicia-se com a citação válida do devedor. Custas mantidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Ordem: 40 Processo Nº RORSum-0000666-36.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000670-98.2020.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais pela não quitação das verbas rescisórias. Custas reduzidas para R\$560,00, calculadas sobre R\$28.000,00. **Ordem: 42 Processo Nº AP-0000684-21.2016.5.19.0062 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 43 Processo Nº AP-0000707-11.2020.5.19.0002 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição da CBTU para determinar a retificação dos cálculos de liquidação do julgado para que se observe que a base remuneratória das horas extras diurnas a 50% deve se restringir ao salário em sentido estrito, adicional de periculosidade, repouso semanais remunerados e quinquênios; e conhecer e negar provimento ao agravo de petição do exequente. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000807-26.2021.5.19.0003Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para deferir à autora os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do pagamento de custas processuais e de honorários de sucumbência em prol dos advogados da parte reclamada no caso concreto. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000964-96.2021.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0001031-23.2019.5.19.0006Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:considerando que na autuação do presente processo constava o registro de recurso ordinário quando o que está sendo julgado é o agravo de petição, e como a retificação da autuação ocorreu posterior a publicação da pauta no DEJT, por unanimidade, CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para retirar o processo da pauta de julgamento e, em seguida, inclui-lo em nova pauta com republicação no DEJT.**Ordem: 54 Processo Nº AP-0001240-72.2017.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por ausência de pressuposto extrínseco de admissibilidade recursal. **Ordem: 55 Processo Nº AP-0005500-97.2005.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar que, após o trânsito em julgado, a Secretaria da Vara adote as necessárias providências para que proceda ao bloqueio mensal do importe correspondente a 30% dos proventos e salários líquidos percebidos pela executada, Sra. Ilse Chaves Fiúza, até atingir o limite do valor da execução. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e cinquenta e seis minutos do dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora, no exercício da Presidência da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**